



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

Institui a disciplina extracurricular “Noções de Enfrentamento à Corrupção”, na Rede Municipal de Ensino do Recife.

Art. 1º Fica instituída na Rede Municipal de Ensino do Recife a disciplina extracurricular “Noções de Enfrentamento à Corrupção”.

Parágrafo único. A disciplina a que se refere o *caput* deverá ser ofertada em caráter facultativo aos alunos do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Art. 2º A disciplina instituída por esta Lei deverá ser estruturada de modo a fomentar entre os alunos:

- I - a valorização do comportamento ético;
- II - as atitudes de responsabilidade cívica; e
- III - a conduta de não tolerância à corrupção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 23 de Agosto de 2023.

ALCIDES CARDOSO

Vereador - PSDB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

JUSTIFICATIVA

O Código Penal Brasileiro, em seu art. 333, disciplina o crime de corrupção ativa como “oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício”. A pena estabelecida para tal ato ilícito é reclusão de 2 a 12 anos e multa, podendo ser aumentada de um terço, se, em razão da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou omite ato de ofício ou o pratica infringindo dever funcional.

Habitualmente, ao assistirmos aos noticiários em nosso país, temos nos defrontado com casos e mais de casos de corrupção nas mais diversas esferas estatais, envolvendo agentes públicos e privados.

A corrupção tornou-se um dos principais problemas para a Gestão Pública e para a Democracia no Brasil e se estabeleceu como um tema discutido frequentemente no âmbito da sociedade brasileira.

Diante disso, podemos dizer que a corrupção é um fenômeno social que tem corroído severamente o patrimônio público do Estado Brasileiro e prejudicado significativamente a efetividade e a eficiência das políticas públicas da nação. Ela danifica ainda as instituições democráticas, deteriora o desenvolvimento econômico e contribui para a instabilidade do governo.

Assim, é necessária uma profunda reflexão sobre o assunto, com vistas a conscientizar os governantes e a sociedade sobre as verdadeiras causas da ocorrência da corrupção e sobre a importância de se buscar soluções efetivas para o problema. Entretanto, temos que ter em mente que o sistema de justiça, por si só, não consegue prevenir nem reprimir as práticas de corrupção. Todos os países que conseguiram controlá-la utilizaram a educação para conscientizar as gerações futuras e mudar seus destinos.

Desse modo, o objetivo desta Matéria é fomentar, entre os alunos, a valorização do comportamento ético e de atitudes de responsabilidade cívica e de não tolerância à corrupção, a fim de que consigamos obter uma sociedade melhor educada, consciente e informada acerca da importância da cidadania e do zelo da Gestão Pública.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

Portanto, é oportuno e coerente que a cidade do Recife, através de seus Poderes Legislativo e Executivo, reconheça e considere a relevância de discutir e debater um assunto tão atual e necessário para as futuras gerações.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores que compõem a Casa de José Mariano para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 23 de Agosto de 2023.

ALCIDES CARDOSO
Vereador - PSDB

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Alcides Cardoso.
Proposição eletrônica M579260748/36015. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

